



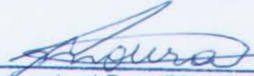
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

PARTICIPACÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi promulgada a Lei Municipal N° 747 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lei Municipal
com afiliação ao município.
Marzagão, 23 / 12 / 2011


Responsável Pelo Placard

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Na Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

No Programa: 1539 – Serviços de Vigilância Sanitária

Projeto: 1552 – Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 114

TOTAL R\$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Função 10; Subfunção: 302; Programa: 1534; Atividade: 2491; Elemento 3.3.90.30 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2011.


CARLOS ANTONIO GONZAGA
Prefeito Municipal